



# Câmara Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

Nº.

ASSUNTO

SERVIÇO

PROJETO DE LEI Nº. \_\_\_\_\_

*Comissão  
de Legislação e Justiça  
Finanças  
Em 12-9-68  
Pedro Xavier Paes*  
*Aprovada em 12-9-68  
Pedro Xavier Paes*

Concede cidadania Ubaense ao sr. Paulo Salomão Nojaim.

A Câmara Municipal de Ubá, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido ao sr. Paulo Salomão Nojaim, o título de cidadão Honorário do Município de Ubá,

§ Único - O competente título lhe será entregue ~~entregado~~ em sessão solene ~~na~~ participará o executivo e legislativo.

Ar. 2º - Revogadas disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 12 de setembro de 1968.

Hezile Geraldo Rodrigues de Andrade  
Vereador

*Hezile Geraldo Rodrigues de Andrade*

*Pela aprovação  
12/09/68  
Idem, com grande entusiasmo  
por ser de toda a justiça!  
Osvaldo Salgado Guimarães*